



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE  
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**

REUNIÃO ORDINÁRIA: Nº 584  
DECISÃO DA C. ESPECIALIZADA: CEEC/SE Nº. 0381/2017  
PROCESSO: 1645780/2013  
INTERESSADO: RAIMUNDA ABREU DOS SANTOS

**EMENTA:** MANUTENÇÃO DA MULTA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo em epígrafe, que trata do Auto de Infração AJU-02801064/13, considerando o relatório e voto fundamentado apresentado pelo relator Engenheiro Civil Fernando Antônio Dantas Junior conforme segue: “ *Relatório de Fiscalização emitido em 05/09/2013, que indica a obra em questão sem Projetos, sem Responsável Técnico e, após pesquisas no sistema do CREA, não existência de nenhuma ART. O autuado tomou ciência por meio de Edital, publicado no DOU em 23/06/2015, e não apresentou defesa nem regularização da situação*”, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo MANUTENÇÃO da multa aplicada ao Auto de Infração AJU-02801064/13. Coordenou a reunião o senhor Engenheiro Civil Ronald Vieira Donald. Votaram os Engenheiros Civis Daniel Brito Andrade, Eduardo Francisco de Souza, Fernando Antônio Dantas Júnior, Iara Machado Peixoto Sarmento, Ilan Magno Herculano, Jose Carlos Tavares Gentil, Jose Fernando Rolim Villa Verde, Jose Vieira Andrade, Luiz Diego Vieira Lopes, Rodolfo Santos da Conceição e Tadeu Maciel Silva Filho. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 03 de maio de 2017.

Engenheiro civil Ronald Vieira Donald  
RNP: 2708036319  
Coordenador da CEEC/Crea-SE